



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2020 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria Nº 1234/GABR/Reitoria, de 27 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço no 374, de 29/11/2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o **edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.2.**

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e seu preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088, de 07/10/2019, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2 Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

a) 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

b) 2º maior idade.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber:

- I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;
- II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A entrega da documentação de inscrição ocorrerá no setor de Protocolo de acordo com o horário de funcionamento do setor no *campus* Limoeiro do Norte, situado na rua Estevam Remígio, nº 1145, Centro - Limoeiro do Norte/CE. Telefone: (85) 3401-2290 (ramal 6435).

4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	29/01/2020	13/02/2020	27/02/2020
Período de inscrição	04 e 05/02/2020	13 e 14/02/2020	27 e 28/02/2020
Resultado Preliminar	06/02/2020	17/02/2020	02/03/2020
Solicitação de recurso	07/02/2020	18/02/2020	03/03/2020
Resultado do Recurso	10/02/2020	19/02/2020	04/03/2020
Resultado Final	10/02/2020	19/02/2020	04/03/2020
Matrícula dos aprovados	11/02/2020	20/02/2020	05/03/2020
Chamada dos classificáveis	12/02/2020	21/02/2020	06/03/2020

Obs 1.: Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferido interno:

- 5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para transferido externo:

- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para diplomados:

- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.3.7 A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.
- 5.3.8 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSOS SUPERIORES

CURSO	VAGAS	TURNO
BACHARELADO EM AGRONOMIA	03	DIURNO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	04	DIURNO
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	06	DIURNO
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	08	DIURNO
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	09	DIURNO

CURSOS TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	07	NOTURNO
TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	10	NOTURNO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	06	VESPERTINO

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO	PORTARIA DE

CURSO	AUTORIZATIVO	RECONHECIMENTO
BACHARELADO EM AGRONOMIA	Resolução nº 035 – CONSUP-IFCE, de 28/09/2010	Portaria nº493 - MEC, de 29/06/15, D.O.U nº 122, seção 1, págs. nº 14 e 15 de 30/06/15
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Resolução nº 014 – CONSUP - IFCE, de 12/04/2011	Portaria nº 311 - MEC, de 28/04/2015, D.O.U nº 80, seção 1, pág. nº 35 de 29/04/2015
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 286 - MEC, de 21/12/2012, D.O.U nº 249, seção 1, pág. nº 13 de 27/12/2012
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 445 - MEC, de 01/11/11, D.O.U nº 211, seção 1, pág. nº 40 de 03/11/11
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 22 - MEC, de 12/03/2012, D.O.U nº 53, seção 1, pág. nº 61 de 16/03/2012
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	-
TÉCNICO EM MECÂNICA	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de	

INDUSTRIAL	CONSUF-IFCE, de 15/09/2008	-
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Resolução nº 014 – CONSUF-IFCE, de 15/09/2008	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso a qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte (<https://ifce.edu.br/limoeirodonorte>).

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Limoeiro do Norte, situado na rua Estevam Remígio, 1145, Centro - Limoeiro do Norte/CE.

10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3 Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na(o) Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem pré-matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção-geral poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia da Carteira de Identidade;
8. cópia do CPF;
9. cópia do comprovante de endereço;
10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
11. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em

- relação ao ENADE;
12. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-geral do *campus* de Limoeiro do Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Nunes Damaceno, Diretor(a)-Geral substituto(a) do Campus Limoeiro do Norte**, em 29/01/2020, às 16:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359466** e o código CRC **B1DF4933**.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INGRESSO POR:

- () TRANSFERÊNCIA INTERNA
() TRANSFERÊNCIA EXTERNA
() DIPLOMADO

OBS.: PREENCHA TODOS OS CAMPOS EM LETRA DE FORMA

INGRESSO NO CURSO:				Nº PROCESSO	
DADOS PESSOAIS					
NOME			NASCIMENTO / /		
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO		BAIRRO		CEP	
SEXO	E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	CELULAR
NACIONALIDADE		NATURALIDADE		GRAU DE INSTRUÇÃO	
IES ONDE CONCLUIU OU CURSA A GRADUAÇÃO				ANO DE CONCLUSÃO	
CURSO DE GRADUAÇÃO DE ORIGEM				☐ PÚBLICA	☐ PRIVADA
DOCUMENTAÇÃO					
RG	ESTADO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO / /		CPF

Concordo com o que reza o Edital nº 2/2020 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE, de 29 de janeiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

LIMOEIRO DO NORTE/CE, _____ DE _____ DE 20____

